



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 22/86

Dispõe sôbre o horário nas repartições públicas municipais durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Artº. 1º- O expediente nas repartições públicas municipais fica antecipado para o horário das 7,00 às 13,00 horas, nos dias em que o Brasil participar de Jogos da Copa do Mundo, a iniciar-se no próximo dia 31 do corrente mes.

Parágrafo único- Excetuum-se do previsto neste artigo os serviços considerados essenciais, por disposição legal.

Artº. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, aos 30 de maio de 1986.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal